



## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado- nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone – 461 – 4000

e-mail: [pmpr@piresdorio.go.gov.br](mailto:pmpr@piresdorio.go.gov.br)

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
PROTOCOLO

Entrada: 24 / 04 / 08  
Registro n.º: 132 / 08  
Ao Plenário Em

LEI Nº 3.209 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

*“Concede Subvenção Social ao Clube da Terceira Idade de Pires do Rio no exercício de 2008 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida subvenção social ao Clube da Terceira Idade de Pires do Rio, entidade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.844/0001-36, com Estatutos registrados no Cartório competente, reconhecida de Utilidade Pública Municipal por força da Lei nº 2.582, de 20 de abril de 1999.

Parágrafo Único — A subvenção de que trata o *caput* destina-se ao custeio e à manutenção da beneficiária, conforme projeto de aplicação.

Art. 2º — A subvenção autorizada por esta lei será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), repassada em parcelas mensais retroativas ao mês de janeiro de 2008, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único — O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º — A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2008.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 26 de março de 2008.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
*Prefeita Municipal*

ASSIS SILVA FILHO  
*Secretário de Administração e Finanças*

Registrada digitalmente  
em 26 / 03 / 08  
PAG